

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Portaria nº 555/2022 - CASA CIVIL

Dispensa do registro de ponto eletrônico no sistema de frequência, dos servidores abaixo relacionados, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe é atribuída e, considerando o disposto nos artigos 83 a 87 da Lei nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, bem como o disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.465/2015, que regulamenta o controle de frequência do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, a dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, em razão da natureza e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária que lhes é devida:

Nome	CPF	Cargo
Ana Lídia Domingues Ribeiro	037.148.071-01	Assessor A3
Andrea Gonçalves Fonseca	865.039.601-15	Assessor A3
Antônio de Oliveira Lino	854.197.611-49	Gerente
Carlos Henrique Martins Vieira	020.031.171-99	Assessor A3
Cinthyá Candida Mendes	044.268.301-41	Assessor A5
Cleusmar Teixeira de Araújo	469.713.941-00	Gerente
Diógenes David Junqueira	893.693.431-72	Assessor A3
Dylhermanno de Sousa Menezes	871.726.311-53	Gerente
Etheline Tavares de Almeida	640.159.471-34	Assessor Especial AE2
Fábio Moreira Camargo	017.207.021-01	Assessor A7
Hugo dos Santos Silva	057.227.904-35	Líder de Área ou Projeto
Janise Rodrigues Fontenelle	925.739.671-15	Técnico em Gestão Pública
Jhennifer Agnes Pires Santos	753.168.111-00	Assessor A6
João Paulo Silva Cunha	996.570.231-49	Segundo Sargento
Juliana da Silva Ferreira Grangeiro	728.477.781-87	Líder de Área ou Projeto
Karla Silva Vieira e Farias	002.521.461-66	Gerente
Karoline Lopes Rodrigues Ferreira	008.199.451-61	Líder de Área ou Projeto
Lênia Machado	911.394.061-91	Gerente
Leonardo Oliveira Valadares	275.699.728-56	Gerente
Márcio Meira e Silva	607.466.101-49	Gerente
Maria Alice Ferreira Batista	701.738.241-29	Assessor A4

Maria Carolina Dourado da Silva	022.488.191-45	Assessor A4
Mariana de Oliveira	922.402.401-72	Técnico em Gestão Pública
Mariana Milena Marinho	051.814.771-19	Assessor A3
Matheus Barcelos de Jesus	750.313.451-87	Assessor A5
Maycon Douglas de Sousa	756.926.431-20	Assessor A5
Nélio Nunes da Costa	879.175.561-15	Técnico em Gestão Pública
Newton Rander Teixeira	761.142.101-82	Assessor A5
Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	Técnico em Gestão Pública
Paulo Henrique de Medeiros Silva	957.264.541-20	Analista de Gestão Governamental
Pedro Paulo Sartin Mendes	892.311.801-00	Assessor A3
Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas	704.595.921-49	Gerente
Renatto Neves Vieira	004.803.921-70	Assessor Especial AE2
Renato Nonato Oliveira Fontenele	036.209.831-00	Líder de Área ou Projeto
Suelma de Oliveira Carvalho	700.611.811-53	Gerente
Thiago Junqueira Rodrigues	923.682.551-68	Gerente
Valda Corrêa Costa	700.334.541-24	Assessor A5
Victor Hugo Gomes Lopes	712.019.121-72	Analista Legislativo

Art. 2º A fiscalização da jornada de trabalho dos servidores abrangidos por esta Portaria ficará a cargo da Chefia imediata do servidor, responsável por controlar, apurar e certificar as frequências dos servidores, cabendo-lhe a tomada de todas as medidas necessárias à garantia do fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 1256/2021 - CASA CIVIL, nº 64/2022 - CASA CIVIL, nº 182/2022 - CASA CIVIL, nº 295/2022 - CASA CIVIL, nº 379/2022 - CASA CIVIL, nº 408/2022 - CASA CIVIL e nº 454/2022 - CASA CIVIL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 01/06/2022, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030561593 e o código CRC 4A04A328.



Referência: Processo nº 202200013000658



SEI 000030561593